

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2018/2021 do município de Alumínio SP pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Alumínio – CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALUMÍNIO - CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2020, no uso da competência que lhe confere o inciso XVII do artigo 23 da Lei nº 2.110 de 14 de julho de 2020 – Lei Municipal de Assistência Social de Alumínio.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender à recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para os estados quanto para municípios;

RESOLVE

§ 1º **APROVAR**, nos termos da ATA de Reunião Extraordinária do CMAS do dia 25 de novembro de 2020, por unanimidade, as alterações efetuadas no Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio 2018/2021, apresentado pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de Alumínio.

§2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alumínio, 25 de novembro de 2020.

Iraídes Gomes da Silva
Presidente do CMAS